



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu**

LEI Nº 340 DE 05 DE abril

DE 1 988.

Concede subvenção.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica concedida no corrente exercício de 1988, a ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CACHOEIRAS DE MACACU, subvenção de Cz\$15.000,00 (quinze mil cruzados).

Art. 2º- A despesa será atendida pela dotação própria em signada no orçamento em vigor.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de abril de 1988.

**Ruy Coelho Gomes**  
Prefeito Municipal.

